SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2985

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 002/2023
Processo nº 014/2023

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 002/2023, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal de uso sem limite de usuários, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva no caráter legal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Minaçu/Go. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:, às empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br **até às 08h:00 min do dia 13 de janeiro de 2023.**
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br ou pelo telefone: (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 09 de janeiro de 2023.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:25B5CE29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 18/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Fornecimento de internet E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Fornecimento de internet;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Assistência social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para fornecimento de internet para atender ao fundo municipal de assistência social de amaralina com estimativa para 12 meses.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de internet para atender ao fundo municipal de assistência social de amaralina com estimativa para 12 meses por meio da PATH TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.933.820/0002-20,localizada na R CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS – CENTRO –CEP 75.680-001– CALDAS NOVAS-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** em favor da empresa PATH TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.933.820/0002-20,localizada na R CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS – CENTRO –CEP 75.680-001– CALDAS NOVAS-GO**,**para contratação de empresa para fornecimento de internet para atender ao fundo municipal de assistência social de amaralina com estimativa para 12 meses, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a PATH TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.933.820/0002-20,localizada na R CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS – CENTRO –CEP 75.680-001– CALDAS NOVAS-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 dias de janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:088A5FBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Fornecimento de internet E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Fornecimento de internet;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para fornecimento de internet para atender ao fundo municipal de educação de amaralina com estimativa para 12 meses.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de internet para atender ao fundo municipal de educação de amaralina com estimativa para 12 meses por meio da PATH TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.933.820/0002-20,localizada na R CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS – CENTRO –CEP 75.680-001– CALDAS NOVAS-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.198,80 (um mil cento e noventa e oito centavos)** em favor da empresa PATH TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.933.820/0002-20,localizada na R CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS – CENTRO –CEP 75.680-001– CALDAS NOVAS-GO**,**para contratação de empresa para fornecimento de internet para atender ao fundo municipal de educação de amaralina com estimativa para 12 meses, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a PATH TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.933.820/0002-20,localizada na R CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS – CENTRO –CEP 75.680-001– CALDAS NOVAS-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 dias de janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A4C2AD3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 17/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Fornecimento de internet E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Fornecimento de internet;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de saude, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresas a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresas para fornecimento de internet para atender ao fundo municipal de saúde de amaralina com estimativa para 12 meses.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresas para fornecimento de internet para atender ao fundo municipal de saúde de amaralina com estimativa para 12 meses, por meio da PATH TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.933.820/0002-20,localizada na R CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS – CENTRO –CEP 75.680-001– CALDAS NOVAS-GO, JOVANA RIBEIRO MERENCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 28.847.951/0001-10,localizada na SV 15 DE NOVEMBRO – QUADRA 36; LOTE 12 A- CENTRAL –CEP 76.555-000 – BONOPOLIS-GO e a empresa TVN ARANTES PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.358.909/0001-44,localizada na AV ANHANGUERA N° 26– QUADRA 18, LOTE 01 – SANTA FE – CEP 76.420-000– NIQUELANDIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.798,80 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**em favor da empresas PATH TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.933.820/0002-20,localizada na R CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS – CENTRO –CEP 75.680-001– CALDAS NOVAS-GO, JOVANA RIBEIRO MERENCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 28.847.951/0001-10,localizada na SV 15 DE NOVEMBRO – QUADRA 36; LOTE 12 A- CENTRAL –CEP 76.555-000 – BONOPOLIS-GO e a empresa TVN ARANTES PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.358.909/0001-44,localizada na AV ANHANGUERA N° 26– QUADRA 18, LOTE 01 – SANTA FE – CEP 76.420-000– NIQUELANDIA-GO**,**para contratação de empresas para fornecimento de internet para atender ao fundo municipal de saúde de amaralina com estimativa para 12 meses, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a PATH TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.933.820/0002-20,localizada na R CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS – CENTRO –CEP 75.680-001– CALDAS NOVAS-GO, JOVANA RIBEIRO MERENCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 28.847.951/0001-10,localizada na SV 15 DE NOVEMBRO –QUADRA 36; LOTE 12 A- CENTRAL –CEP 76.555-000 – BONOPOLIS-GO e a empresa TVN ARANTES PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.358.909/0001-44,localizada na AV ANHANGUERA N° 26– QUADRA 18, LOTE 01 – SANTA FE –CEP 76.420-000– NIQUELANDIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 dias de janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:68C60211

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 4157/2022

Pregão Presencial: nº 002/2023

Objeto:**Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviço de transporte escolar, para atender ao Município de Amaralina.**

Data: 23/01/2023

Início da Sessão: 10h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 09 de janeiro de2023.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7F5E1622

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 15/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Fornecimento de internet E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Fornecimento de internet;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria de administração, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para fornecimento de internet para atender a prefeitura municipal de amaralina com estimativa para 12 meses.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de internet para atender a prefeitura municipal de amaralina com estimativa para 12 meses, por meio da PATH TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.933.820/0002-20,localizada na R CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS – CENTRO –CEP 75.680-001– CALDAS NOVAS-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)** em favor da empresa PATH TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.933.820/0002-20,localizada na R CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS – CENTRO –CEP 75.680-001– CALDAS NOVAS-GO**,**para contratação de empresa para fornecimento de internet para atender a prefeitura municipal de amaralina com estimativa para 12 meses, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a PATH TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 43.933.820/0002-20,localizada na R CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS – CENTRO –CEP 75.680-001– CALDAS NOVAS-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 dias de janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EF594E5B

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 19/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Tarifa telefônica E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Tarifa telefônica;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria de administração, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para tarifas telefônicas para atender as necessidades deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para tarifas telefônicas para atender as necessidades deste município, por meio da OI S.A., inscrita no CNPJ sob nº 76.353.764/0328-51,localizada na ROD BR 153 – KM06 – PARTE – VILA REDENCAO –CEP 74.845-060– GOIANIA-GO, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47,localizada na R HENRI DUNANT N°780 – TORRE A E TORRE B – SANTO AMARO –CEP 04.709-110– SÃO PAULO-SP.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** em favor da empresa OI S.A., inscrita no CNPJ sob nº 76.353.764/0328-51,localizada na ROD BR 153 – KM06 – PARTE – VILA REDENCAO –CEP 74.845-060– GOIANIA-GO, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47,localizada na R HENRI DUNANT N°780 – TORRE A E TORRE B – SANTO AMARO –CEP 04.709-110– SÃO PAULO-SP**,**para tarifas telefônicas para atender as necessidades deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a OI S.A., inscrita no CNPJ sob nº 76.353.764/0328-51,localizada na ROD BR 153 – KM06 – PARTE – VILA REDENCAO –CEP 74.845-060– GOIANIA-GO, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47,localizada na R HENRI DUNANT N°780 – TORRE A E TORRE B – SANTO AMARO –CEP 04.709-110– SÃO PAULO-SP**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 09 dias de janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C38616E3

PODER EXECUTIVO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA.

OMUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 4158/2022
Pregão Presencial: nº 003/2023
Objeto**:Registro de Preços para Futuro e eventual Fornecimento de Material de Expediente, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 23/01/2023

Início da Sessão: 13h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 09 de janeiro de2023.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B1FAD57B

PODER EXECUTIVO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE AMARALINA.

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 5078/2022

Pregão Presencial: nº 004/2023

Objeto:**Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Peças Automotivas, para atender a frota do município de Amaralina.**

Data: 24/01/2023

Início da Sessão: 10h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 09 de janeiro de2023.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:96DD29F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 - ADM

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº. **01.067.073/0001-63**, representado pelo Prefeito, o Sr. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público, portador da C. I. com o n° 4828810 DGPC/GO e CPF/MF: n° 027.135.131-46 residente e domiciliado à Rua Bahia, Qd. 10, Lt. 12, Centro na Cidade de Amorinópolis, Estado de Goiás.

CONTRATADA: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.580.442/0001-69, com sede na Avenida T2, n° 39, Qd. 107, Lt. 07, Setor Bueno, Goiânia/Goiás, CEP 74.210-005, neste ato representada pelo seu Sócio proprietário Sr. BARNABÉ SOARES NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 4900878 2º VIA PC/GO, inscrito no CPF sob o n° 024.034.311-50, residente e domiciliado na Avenida A, n° 555, Apartamento 2703, Setor Oeste, Goiânia/Goiás, CEP: 74.110-020.

OBJETO:
A CONTRATADA prestará serviçoa de implantação e hospedagem do sistema web denominado Portal Municipal, em obediência à Lei de Acesso à informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009;
- Licenciamento compreendido pelo suporte, manutenção e direitos de utilização do sistema;
- Hospedagem em servidor físico denomidado host;
- Suporte técnico presencial ou virtual, segundo a necessidade;
- Serviço de e-mail, no total de vinte contas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39.00 - FICHA: 23 - FONTE: 100

VALOR: R$ 9.696,00 (nove mil seiscentos e noventa e seis reais)

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

FORO: Iporá/GO

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Amorinópolis-Go

Amorinópolis/GO, 09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3672C10E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2023 – FMS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2023 – FMS
PROCESSO Nº 4098/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando à eventual Aquisição de Colchões, Travesseiros e Cobertores destinados ao uso no Hospital Municipal Luiz Carlos Severiano, assim atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis.
Data: 20 de janeiro de 2023, às 14h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSÉ MARCOS XAVIER
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F8FE78A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº016/2023

PORTARIA FMS Nº016/2023 09 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 05/01/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (09/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B8A293EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº017/2023

PORTARIA FMS Nº017/2023 09 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 06/01/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (09/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FEC6A221

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº018/2023

PORTARIA FMS Nº018/2023 09 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW6105 desta municipalidade com saída no dia: 06/01/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (09/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8226FB58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº019/2023

PORTARIA FMS Nº019/2023 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 05/01/2023, e retorno previsto para o dia: 07/01/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Janeiro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (09/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F89010D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº020/2023

PORTARIA FMS Nº020/2023 09 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 07/01/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (09/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:87D9392D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº021/2023

PORTARIA FMS Nº021/2023 - 09 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 08/01/2023, e retorno previsto para o dia 10/01/2023 devendo receber a liberação de recursos no valor de R$645,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais), despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$230,00 (Duzentos e Trinta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (09/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DD49F5C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº023/2023

PORTARIA FMS Nº023/2023 09 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas, exames e retorno médico, conduzindo o veiculo FIAT MOBI - PLACA: PQW6105, com saída no dia: 09/01/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (09/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2183E9EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº022/2023

PORTARIA FMS Nº022/2023 09 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 08/01/2023, e retorno previsto para o dia: 10/01/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (09/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5B4E3604

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº024/2023

PORTARIA FMS Nº024/2023 09 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de BARRETOS/SP e SÃO PAULO/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW6105 desta municipalidade com saída no dia: 10/01/2023, e retorno previsto para o dia: 12/01/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$1.312,00 (Um mil e Trezentos e Doze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada totalizando o valor de R$200,00 (duzentos reais), despesa com Abastecimento no valor de R$700,00 (Setecentos reais) e despesa com Pedágio no valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (09/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3F2905E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº025/2023

PORTARIA FMS Nº025/2023 09 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente referente a internação e exames que foi transferido para tratamento de urgência vitima de acidente com Microonibus Volare, Placa: PRM 9684 com saída no dia: 14/12/2022, e retorno previsto para o dia: 16/12/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada,

totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (09/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E57283F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº026/2023

PORTARIA FMS Nº026/2023 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º RESSARCIR o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº011/2023, 04 DE JANEIRO DE 2023, com saída no dia 03/01/2023 e retorno previsto para o dia: 04/01/2023, devido à necessidade de aumento no Abastecimento, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, o mesmo deverá receber a liberação de recursos valor de R$91,67 (Noventa e Um reais e Sessenta e Sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (09/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B1918E1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 008/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 008/GAB/2023

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 109/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** servidor, Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES DE LIMA NETO,** Motorista, lotado na Secretaria de Saneamento, para a Secretaria de Saúde - Hospital, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:88CEB617

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 009/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 009/GAB/2023

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 108/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** servidor, Sr. **RAUL BERNARDES DA SILVA FILHO,** Motorista, lotado na Secretaria de Saneamento, para a Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E6380FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 010/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 010/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 149/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o servidor Sr. **ANTONIO BATISTA FERNANDES**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F3BAD0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 011/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 011/GAB/2023

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 183/2023.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado á gestante,*** a Sra. **EDIENE RODRIGUES DA SILVA**, Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, do dia 05/05/2023 a 03/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:340886D9

SANECÉU
TERMO DE FOMENTO N° 01/2023

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM SANEACEU - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CEU E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL, RECICLAGEM EM GERAL DO SUDOESTE GOIANO — COOP-RECICLA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o SANEACEU - SISTEMA DE ÁGUA E ES**GOTO DE CHAPADÃO DO CÉU**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 10.563.307/0001-54, com sede administrativa na Av. Ema, Quadra 51, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pela Gestora, Senhora **MARCIJANE FRANÇA VELOSO**, brasileiro, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, na , portadora da Cédula de Identidade nº 2.339.427 SSP/GO e CPF sob nº 530.795.581-20 e do outro **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL, RECICLAVEL EM GERAL DO SUDOESTE GOIANO — COOP-RECICLA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 10.592.867/0002-18, estabelecida nesta cidade, na Avenida Ariranha Leste esquina com a Rua Via Láctea Sul, nº 2045, Expansão Urbana, neste ato representado por seu Presidente, **DIVINO TELES GUIMARÃES,** portador do RG n° 4155405 SSP/GO, CPF N° 886.477.571-49, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO,** com fundamento no Processo Administrativo n° 17884/2022, na Lei Federal n° 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Lei Municipal nº 1.521 de 12 de dezembro de 2022 e Decreto Municipal de Dispensa de Chamamento Público por Inexigibilidade n° 246 de 14 de Dezembro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso para as seguintes ofertas da área Ambiental: manutenção e funcionamento da OSC com o objetivo da coleta, transporte, processamento e comercialização para reutilização de resíduos sólidos recicláveis e coleta e destinação de lixo conforme Plano de Trabalho apresentado, bem como a implantação do descarte separado do lixo, a ser depositado gratuitamente pelos munícipes nos locais de pontos de coleta, voltados para a melhoria ambiental e qualidade de vida da população, visando aumentar a vida útil do aterro sanitário e, consequentemente, preservar os recursos naturais, também possui o objetivo social de incentivar a promoção de trabalho regular de catadores que atualmente encontram-se em situação de informalidade em nosso Município, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA GESTÃO

2.1 - O presente Termo de Fomento tendo como gestor da OSC o SR. **DIVINO TELES GUIMARÃES,** inscrito no CPF/MF sob o n°. 886.477.571-49.
2.2 — O MUNICÍPIO nomeia como gestor do presente Termo de Fomento a Sra. **MIRTA ANDRES SCHMITT DUARTE** designada conforme Portaria Municipal n° 1.087/GAB de 13 de dezembro 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 — SÃO OBRIGAÇÕES DA SANEACEU:
a) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária especifica indicada pela OSC;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, durante a vigência do objeto;
d) Publicar o extrato deste instrumento no sitio eletrônico do Município;
e) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
f) Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei Federal n° 13.019;
g) Em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela OSC, aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
h) Com o intuito de atender o interesse público, a continuidade dos serviços públicos e o princípio da eficiência administrativa, a SANEACEU poderá ceder servidores e utilizar da cessão de direitos de uso de bem público à OSC.

3.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:
a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente Termo de Fomento;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir livre acesso do Gestor da Parceria, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do MUNICÍPIO, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes a este Instrumento e às instalações da OSC;
d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, mantendo as

certidões negativas em dia e manter os respectivos comprovantes arquivados, fornecendo-os à SANEACEU sempre que solicitados;
f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue à SANEACEU, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Fomento em seu sitio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do órgão Concedente, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal n° 12.527/2011;
i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Comprovar todas as despesas realizadas, com a devida identificação deste Termo de Fomento, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
m) Aplicar os recursos repassados pela SANEACEU e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
n) Comprovar a existência de conta bancária especifica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando nela todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente Termo de Fomento;
o) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes;
o.1) Os rendimentos de aplicação financeira serão obrigatoriamente utilizados pela OSC no objeto da parceria, por força do disposto no artigo 51, parágrafo único da Lei n°. 13.019/2014, restituindo-se eventual saldo remanescente após o encerramento do prazo de vigência desta parceria;
o.2) Não há necessidade de autorização prévia da SANEACEU para que a OSC utilize os recursos provenientes de aplicação financeira no objeto da parceria;
o.3) Os recursos provenientes de aplicação financeira deverão ser utilizados durante o prazo de vigência da parceria, por força do disposto no artigo 52 da Lei 13.019/2014;
o.4) Os recursos provenientes de aplicação financeira deverão ser obrigatoriamente utilizados em despesas previstas na planilha de composição de custos apresentada pela OSC.
p) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
q) Comprovar mensalmente e de forma integral ao final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
r) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
s) Manter-se adimplente com a SANEACEU naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
t) Comunicar prontamente à SANEACEU a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
u) Juntamente com a SANEACEU, promover a implementação de ações informativas e educativas, visando incentivar os munícipes a adotarem práticas de consumo sustentável e separação correta dos materiais recicláveis a serem depositados nos locais indicados, e;
v) Responsabilizar pela destinação do lixo conforme Plano de Trabalho, devendo apresentar à SANEACEU, a respectiva Certificação e demais documentos pertinentes para comprovação da destinação daquele.

CLÁUSULA QUARTA — REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a SANEACEU e o pessoal que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA — DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a SANEACEU transferirá à OSC, no presente exercício, o valor total de **R$ 4.387.000,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta e sete mil reais)**, de acordo com o cronograma de execução constante do Plano de Trabalho anexo, na seguinte dotação orçamentária:

09.01.17.512.6004.2105 – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS - R$ 4.387.000,00 (quatro milhões e trezentos e oitenta e sete mil reais)

5.2 – O repasse será condicionado à prévia apresentação de procedimento simplificado de cotação e levantamento de preços, quando se tratar de valor destinado a aquisição de bens e/ou prestação de serviços referentes a obras e serviços de engenharia.
5.3. - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA — DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta especifica da OSC, vinculada ao objeto deste Termo de Fomento, no **Banco Caixa Econômica Federal, Agência n° 4340, Operação nº 003 na Conta Corrente n° 690-9**, e aplicados até a sua utilização.
6.2 — Os pagamentos realizados pela OSC por força do presente Instrumento a pessoa física ou jurídica deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), acompanhados das respectivas notas fiscais/faturas pessoa física ou jurídica.
6.2.1 - Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o presente termo poderá em caráter excepcional admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que justifique fundamentadamente
6.3 - A Proponente deverá restituir à ao MUNICÍPIO o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, quando da prestação de contas final.
6.4 — A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a celebrar novos Termos de Fomento ou Colaboração, acordos ou ajustes com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A OSC compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução total ou parcial do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente Instrumento, ainda que em caráter de emergência.
7.2 - Compromete-se, ainda, a OSC, a recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu e ego na consecução do objeto deste Termo de Fomento, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 — A OSC compromete-se a prestar contas das receitas e despesas de forma parcial a cada mês, e de forma integral no prazo de até 90 (noventa) dias contados do término de vigência deste Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal 13019/2014, observando-se os critérios exigidos pela SANEACEU, com elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.
8.2 — No caso de OSCs que formalizaram Termo de Fomento no exercício anterior, qualquer irregularidade na sua prestação de contas (exercício anterior), seja em qualquer fase (relatórios parciais ou relatório final), sendo objeto de suspensão dos pagamentos do presente Termo de Fomento, até sua regularização, caso não ocorra, a Administração Pública realizará o devido distrato/cancelamento deste Termo, bem como, realizará a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial.
8.3 - Fica a OSC obrigada a preencher a PLANILHA DE CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FÍSICO-FINANCEIRO, elaborada e disponibilizada à Entidade pelo Município de Chapadão do Céu, com base na planilha de composição de custos emitida pela OSC, anexando-a na prestação de contas de cada parcela. Além disso, deverá acompanhar a planilha idêntica preenchida pelo respectivo Departamento de Convênios e Parcerias, fazendo comparação entre ambas, devendo este controle ser realizado em cada parcela, não podendo a OSC reclamar erro no controle em momento posterior, ou seja, nas parcelas subsequentes.
8.4 – A OSC compromete-se a prestar contas das receitas e despesas da seguinte forma:
8.4.1) a primeira parcela será liberada automaticamente;
8.4.2) a segunda parcela será liberada com a apresentação do Relatório de Execução do Objeto (Metas) da 1ª parcela e com o ofício de entrega da prestação de contas físico financeira da 1ª parcela.
8.4.3) a terceira parcela será liberada com a apresentação do Relatório de Execução do Objeto (Metas) da 2ª parcela, com o ofício de entrega da prestação de contas físico financeira da 2ª parcela e com o atestado de prestação de contas físico financeira da 1º parcela, **sendo, assim, sequencialmente para liberação das parcelas subsequentes no decorrer do ano**.

CLÁUSULA NONA — DA VIGÊNCIA
9.1 - O presente Termo de Fomento terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterada mediante interesse mútuo dos participes, o que deverá ser devidamente justificado e formalizado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para o término da vigência.
9.2 — A vigência deste Termo de Fomento, incluindo eventuais prorrogações realizadas na forma do item 9.1 acima, não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à OSC:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) ter dirigentes que também sejam agentes políticos ou servidores públicos do MUNICÍPIO, bem como parentes destes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar os recursos recebidos por força do presente Instrumento para realizar pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público integrante da Administração Pública Municipal;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente especifica para outras contas bancárias, sem justificativa fundamentada e autorizada previamente pela Administração Pública;
i) retirar recursos da conta especifica para outras finalidades com posterior ressarcimento, sem justificativa fundamentada e autorizada previamente pela Administração Pública;
j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens e serviços economicamente mensuráveis) pactuada no Plano de Trabalho;
k) Realizar despesas com: i) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; ii) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; iii) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atenda As exigências do art. 46 da Lei 13019/2014; iv) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
l) pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos participes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 — Constituem motivos para rescisão do presente Termo de Fomento, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, especialmente quando constatada pela SANEACEU a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e a planilha de composição de custos ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
12.1 - Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter o Plano de Trabalho anexo modificado, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO, sendo vedada a alteração total do objeto.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
13.1 - As partes contratantes elegem, em comum acordo, o Foro da Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, como competente para dirimir as dúvidas que porventura possam surgir na execução deste Instrumento, ou de sua interpretação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Chapadão do Céu-GO, 09 de janeiro de 2023.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestor do Executivo SANEACEU

DIVINO TELES GUIMARÃES
COOP- Recicla

Testemunhas:

1. _____
CPF
2. _____
CPF

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0318B719

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 002/2023 CAMARA MUNICIPAL DE DIORAMA

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 51 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Diorama e;
CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal não dispõe de servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente de forma que obedeça ao disposto no art. 51 da Lei 8.666/93, a saber;
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Diorama, Estado de Goiás, composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE
● SAMIRA THAYNE DOS SANTOS SILVA
II – MEMBROS EFETIVOS
● HUENDER ALEX DE LIMA (Equipe de Apoio)
● ADRIANA ABADIA NOGUEIRA (Equipe de Apoio)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no placard da Camara Municipal de Diorama.
Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Diorama, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três.

FLAVIA LUIZA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:1073D523

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 003/2023 CAMARA MUNICIPAL DE DIORAMA

Nomeia Comissão de Contratação e Agente de Contratação nos termos da Lei 14.133/2021 e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,
Decreta:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo, a Comissão de Contratação, composta pelos servidores **SAMIRA THAYNE DOS SANTOS SILVA, ADRIANA ABADIA NOGUEIRA, HUENDER ALEX DE LIMA E CLESIO ORLANDO GARCIA**, para sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
Art. 2º - Designa a servidora **SAMIRA THAYNE DOS SANTOS SILVA** como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;
Art. 3º - Os servidores **ADRIANA ABADIA NOGUEIRA, HUENDER ALEX DE LIMA E CLESIO ORLANDO GARCIA** quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuarão como equipe de apoio do Agente de Contratação se este julgar necessário;
Art. 4º - A comissão de contratação, assim como Agente de Contratação, poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para desempenho de funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021;
Art. 5º - Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa/inexigibilidade), o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando a seu critério;
Art.6º - Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de contratação;
Art. 7º - Conforme previsto no art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021, até o decurso de prazo de que trata o inciso II do *caput* do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no Edital ou no aviso ou instrumento de Contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.
Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no placard da Camara Municipal de Diorama.
Art. 9º- Revogam – se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Diorama, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três.

FLAVIA LUIZA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:E77B541A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

DECISÃO
ARP 48, 122 e 359/2022
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO intimam a empresa **ETOILE MARCHE EM GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.100.628/0001-97, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à **DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 97/2023**, que encontra-se disponível à empresa INTIMADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária.
Decreto n. 11/2021.

09 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:ABD6B452

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO
CONTRATO 118/2020
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE intimam a empresa **SENDA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.364.390/0001-63, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 95/2023, que encontra-se disponível à empresa INTIMADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

DANILO PINHO MAGALHÃES.
Secretário.
Decreto n. 004/2021.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:3936C9A3

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

DECISÃO
CONTRATO 118/2020
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE intimam a empresa **SENDA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.364.390/0001-63, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 95/2023, que encontra-se disponível à empresa INTIMADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

DANILO PINHO MAGALHÃES.
Secretário. Decreto n. 004/2021.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:9CD5CE16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: ETELVINA D DIAS DA SILVA RIBEIRO EIRELI
OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE TECNICO EM ENFERMAGEM
Dotação Orçamentária: 10.0301.0050.2.213.339039 F 468 FO 102/107
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 24.000,00 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 2.000,00 (mensal).
DATA ASSINATURA: **09/01/2023.**
VIGÊNCIA: **31/12/2023.**
Credenciamento nº 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:49BBA20B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO: MED QUALITY MEDICOS LTDA

OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICO(A) PLANTONISTA HOSPITAL

Dotação Orçamentária: 010.0302.0210.2.218.339039 F 573 FO 102/107

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 551.246,472 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 45.937,206 (mensal).

DATA ASSINATURA: 09/01/2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Credenciamento nº 004/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9E500E57

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°29/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para acontratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração de projeto arquitetônico para o aeroporto de Mara Rosa, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração de projeto arquitetônico para o aeroporto de Mara Rosa, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a **necessidade de** contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico, diante da necessidade de construção de Hangar, sala de passageiros, projetos de sinalização horizontal, vertical, segurança aeroportuária e balizamento para o aeroporto de Mara Rosa, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os

elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração de projeto arquitetônico para o aeroporto de Mara Rosa.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para contratação para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração de projeto arquitetônico para o aeroporto de Mara Rosa, por meio da **empresa EMBARQUE TEC NEGOCIOS EM AVIAÇÃO E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ:33.090.211/0001-11**, com sede na AV. 136, N 761, QD. F44,LOTE 02E,SALA B4, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, CEP 74.093-250, neste ato representada pelo Sr. **REINALDO MOREIRA DEL FIACO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5611917, expedida pelo PC-GO, e CPF nº.043.068.671-45.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 31.048,78,00 (TRINTA E HUM MIL QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS),** em favor da empresa **EMBARQUE TEC NEGOCIOS EM AVIAÇÃO E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ:33.090.211/0001-11** a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração de projeto arquitetônico para o aeroporto de Mara Rosa, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **EMBARQUE TEC NEGOCIOS EM AVIAÇÃO E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ:33.090.211/0001-11,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9C71BD32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Educação de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **20 de janeiro de 2023**, às **08h15min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **O Registro de Preços para prestação de serviços de transporte escolar por KM rodado para o ano letivo de 2023, providos de condutores habilitados e todos os custos necessários à execução, às expensas integrais da contratada, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do Distrito de Lua Nova, Município de Matrinchã, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 09 de janeiro de 2023.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:714DBE74

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023.
Objeto: contratar prestação de serviços de produção e cultivo de mudas no viveiro municipal para doação, irrigação de canteiros e podas de arvores, conforme especificações constantes do levantamento realizado pela Secretaria de Infraestrutura. Fundamento: art. 75, II da lei nº 14.133/21. Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, DECLARAR DISPENSA DA DE LICITAÇÃO sob o nº 001/23, a empresa **NORBERTO ROSA DE CARVALHO 87918250168,** CNPJ sob nº 47.221.844/0001-26, no valor total estimado de R$: 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Matrinchã-GO, 09 de janeiro de 2023.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:64A4B316

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 001, Centro, através da Comissão Geral de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade **Concorrência Pública *nº 001/2023***, do tipo *menor preço,* visando à contratação de empresa de especializada em pavimentação asfáltica de Estradas Vicinais no Município de Mineiros - GO, conforme especificações do Projeto Básico. *O critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666 de 1993 e demais dispositivos aplicáveis.* O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br.* **Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até às 09h (nove horas) do dia 10 de fevereiro de 2023, para abertura às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C22AF088

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do **EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2019013198-15** no *Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás respectivamente na página 8 da Edição 2978 do dia 30 de dezembro de 2022.*

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10EF8BFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2022068181
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: RM HOSPITALAR LTDA.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 015/2022, referente ao pregão eletrônico nº 005/2022, **com o realinhamento dos preços** do item **154** (salmeterol (xinafoato) 50mcg + fluticasona (propionato) 250mcg 60 doses).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4CF98FA5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022050816
MODALIDADE DE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 115/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa IDEIA COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 11.229.321/0001-89.
OBJETO: Confecção de lonas, outdoors, painéis, fachadas, adesivos e banners.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E34C5656

PODER EXECUTIVO
AUTO DE INFRAÇÃO – 4672

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4672 Data: 09/01/2023
Ordem de Serviço 202201236 Data: 05/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: VALQUÍRIA OLIVEIRA SIMÃO
CCP: 77776
CNPJ/CPF: 700.948.801-07

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA SB-08, QUADRA 79-A, LOTE 10, SOLAR BETEL, CCI 45571. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022061993. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9580616 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A211E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL 001/2023 DO DIA 09/01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**KELVER PUPIM**		
CNPJ/CPF:	**095.489.758-74**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA, 17 QD 09 LT 04**		
Bairro:	**MANOEL ABRAO**		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP:	**75.830-000**
Atividade:			
Contador:			

INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OITO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DO IMOVEL SITUADO, RUA, 17, QD 09, LT. 04, VILA MANOEL ABRAO.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:

Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
1 - Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.
2 – e outras previstas no código tributário municipal.
V.DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F61421EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO Nº 002//2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ANO LETIVO DE 2023 DA MERENDA ESCOLAR, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME LEI Nº11.947/2009-FNDE, RESOLUÇÃO Nº 006/2020-FNDE, E RESOLUÇÃO Nº 021/2021-FNDE.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que diz a Constituição Federal inciso XXI do art. 37 e o permissível legal, contido na lei 8.666/93, art 25, caput, que trata da impossibilidade de competição;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 006/2020-FNDE e Resolução nº 021/2021-FNDE.

CONSIDERANDO a análise da Comissão de Licitação que justifica a inexigibilidade de licitação para a realização de chamada pública para a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades do ano letivo de 2023 da Merenda Escolar, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009-FNDE, Resolução nº 006/2020-FNDE, e Resolução nº 021/2021-FNDE**.

AUTORIZA:

Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a realização de Chamada Pública que terá por objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades do ano letivo de 2023 da Merenda Escolar, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009-FNDE, Resolução nº 006/2020-FNDE, e Resolução nº 021/2021-FNDE**.

ESTEVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A28175F2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM 004/2022

Normatiza os procedimentos para caracterização dos veículos pertencentes à frota do município

CONSIDERANDO as atribuições da Controladoria Geral do Município, com fulcro nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa nº 008/2021 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.731/2014, que criou a Controladoria no âmbito do Município, que atribuiu a Controladoria Geral, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO a competência atribuída a esta Controladoria Geral do Município, no artigo 6º inciso XXI da Lei Municipal nº 2.731/2014 "art. 6º XXI - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno Municipal, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.277/2005 que "Institui obrigatoriedade de identificação em veículos do Município."

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa normatizar e disciplinar os procedimentos para caracterização dos veículos, equipamentos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, alugados, emprestados e cedidos mediante convênios com Órgãos Públicos ou instituições privadas.

§ 1º considera-se frota municipal, as máquinas, caminhões, ônibus, veículos, motocicletas e equipamentos em geral com uso de combustíveis, seja para o deslocamento de materiais ou pessoas, sejam para o suporte logístico à execução de obras e serviços públicos municipais. A frota de propriedade do Município de Santa Helena de Goiás, vinculados a Administração Direta e Indireta, devidamente registrados e licenciados, é composta pelos bens próprios, adquiridos por meio de compra, doação, cessão ou permuta;

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 3º Abrange todas as Secretarias Municipais, em especial as Secretarias de Transporte e Secretária de Gestão e Finanças, bem como o Departamento de Patrimônio Municipal.

CAPÍTULO III
DA BASE LEGAL

I – Lei Orgânica do Município de Santa Helena de Goiás;
II – Lei Municipal nº 2.277/2005;
III – Lei Municipal nº 2.734/2014;
IV - Instrução Normativa TCM-GO nº 010/2015;
VI – Instrução Normativa TCM-GO nº 008/2021;

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º É de responsabilidade da Secretaria de Transportes em conjunto com as demais Secretarias e o Departamento de Patrimônio:
I – providenciar a correta identificação dos veículos, equipamentos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, alugados, emprestados e cedidos mediante convênios com Órgãos Públicos ou instituições privadas, com identificação em formato visível contendo a caracterização e identificação veicular (Anexo I);
§ 1º Os veículos de serviços especiais da área de segurança pública, próprios ou contratados, terão placa oficial de acordo com a Resolução CONTRAN nº231/2007 e identificação visual definida pelos respectivos órgãos e entidades.
§ 2º As ambulâncias terão cor branca, placa oficial de acordo com a Resolução CONTRAN nº231/2007, tarja vermelha de 10 cm de largura, em toda extensão da carroçaria, sigla do órgão ou entidade, também em vermelho, com letras de 15cm de altura, nas portas dianteiras, abaixo da faixa, dispositivo de alarme sonoro, luz vermelha intermitente, e logotipo, se for o caso.
§ 3º As motocicletas, motonetas, ciclomotores ou veículos assemelhados terão cor padrão de fábrica, placa oficial de acordo com a Resolução CONTRAN nº231/2007, e sigla do órgão ou entidade, em cor contrastante, com 5cm de altura, nas laterais do tanque de combustível, e logotipo, se for o caso.
§ 4º O maquinário deverá ter terão placa oficial de acordo com a Resolução CONTRAN nº231/2007 e identificação visual conforme definida nesta Instrução Normativa, com placa de patrimônio todos em pintura visível.

II – determinar que a frota de veículos transitará, obrigatoriamente, portando, placas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e serão identificadas em ambas as laterais externas, com adesivos e/ou pintura, com as seguintes especificações (Anexo II):
I – com o Brasão do Município;
II – numeração de tombamento patrimonial;
III – nome do órgão responsável pelo veículo/máquina;
IV – número do telefone do respectivo órgão responsável e;
V – Número da frota;
III – providenciar que todos os veículos de serviço (automóveis, ônibus, caminhões, vans e utilitários) próprios, locados ou oriundos de cessão ao Município contenham, na sua parte traseira, adesivo com a frase "COMO ESTOU DIRIGINDO" e o número do telefone da Ouvidoria Municipal (64) 3641-8785;
IV – determinar que os bens que compõem a frota municipal devem ser para uso do município, sendo obrigação do Secretário ou Gestor do órgão, zelar pelo uso exclusivo do serviço público.
V – verificar a existência de fichas de registros de veículos contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no DETRAN;

Art. 5º É de inteira responsabilidade do Secretário da Pasta, sendo obrigatória a plotagem dos veículos e a sua correta manutenção.
Art. 6º É de responsabilidade da Assessoria Executiva de Comunicação e Relações Públicas enviar cópia da presente Instrução Normativa a todos os Secretários e Gestores Municipais.
Art. 7º É de responsabilidade do Departamento de Patrimônio a disponibilização dos modelos e arquivos de digitais das artes para o efetivo cumprimento desta Instrução.
Art. 8º É de responsabilidade dos Gestores de cada pasta, o cumprimento e fiscalização desta Instrução;
Art. 9º É de responsabilidade da Controladoria Geral do Município a fiscalização e orientação para o cumprimento desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário, especialmente a Orientação Técnica nº 001/2022.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 22 dezembro de 2022.

ELIANE RODRIGUES DE ANDRADE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 345/2022.

Aprovado Por:

HENRIQUE MAGALHÃES DA SILVA JACINTO
Procurador Geral do Município

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C78F7886

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-001-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E ADMINISTRATIVOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA.
DATA: 23/01/2023 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D9CE1131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-003-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E GALHADAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA.
DATA: 23/01/2023 ÀS 13:30 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:11E8FE4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **THAISSA DOMINGOS SANTOS**, inscrita no CPF **nº 044.006.801-00,** com proposta no valor global de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), com valor global do certame de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PSICOLOGIA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Assistência Social.**

Abadiânia, 09 de janeiro de 2.023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:CB4346C5

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3º-018/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: UP CAD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/ 2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 2.862,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/12/2. 022 À 31/12/2. 022.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:3C9F5DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 165 /2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SUPERMERCADO KF LTDA-EPP, REINALDO DE SOUZA, CONSTRUTORA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELE-ME, BRENDA BITENCORT FR ALMEIDA TERENSO, MS SERVIÇOS CONSULTORIA LTDA-ME.
VALOR GLOBAL: R$ 946.188,49(NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).O CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DEVERÃO SER APRESENTADAS DE FORMA ELETRÔNICA CONFORME ANEXO EM CD E PENDRIVE.
VIGÊNCIA: 16/12/2. 023 À 16/12/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2.023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:FCEB6D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-043/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: AHS TRANSPORTE E TURISMO EIREI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2.019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 625.996,90 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E NVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:51DCDAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-053/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: LUCINEIDE GOMES DE SOUZA-EIRELI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 053/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OIT MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:F533535F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3º 067/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: THAIS ALVES TOLEDO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 067/2.021 DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2.023, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2.021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:D57A1B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-045/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CRISTIANE MARCELA SILVA PAULA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 045/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:B75B899C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6º-009/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: DENIZE ANTONIO DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2.020, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2.019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:E3C06F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3º-052/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SELMA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 052/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:8622BD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8º-016/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: KEITY ALMEIDA DE FARIA-MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 016/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2.018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:219FFFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-071/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: PATRICIA CHAGAS DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 071/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:6ABEA257

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-169/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: BRUNA MARIA FERREIRA-MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 169/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:00FACB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-048/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MARILIA APARECIDA ROSA DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 048/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:9B3FB1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA AO CONTRATO Nº 048/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MARILIA APARECIDA ROSA DA SILVA 81247249115
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.022

ONDE SE LÊ: Nº 44.2891.398/0001-57

LEA-SE: 1- Nº 44.281.398/0001-57
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:8F9BCDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4º-114/2.021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA - GO
CONTRATADA: BORGES E DUTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$101.505,00 (CENTO E UM MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31 /12/2.023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:B7E52D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-090/2.022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA - GO
CONTRATADA: EXATA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 090/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31 /12/2.023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:8603EF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3º-088/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SABRINA GOMES DE OLIVEIRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 088/2021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31 /12/2.023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:AE006BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-180/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: SUNAMITA DE OLIVEIRA SOUSA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 180/2.022 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$17.452,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2.022

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:BC427209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-079/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: LARESSA MENDES RESENDE
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 079/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 007/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:10203284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-110/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: JULIO CÉSAR GOMES DAMÁSIO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 110/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$31.680,00(TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:EAB7E496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-256/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MIKAELLE KATRINE PAULINO DE ARAÚJO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 256/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 007/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:F695F127

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-151/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: OSMAR GOMES VALENÇA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 151/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$31.680,000(TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:5C606482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6º-043/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: CLEONICE MARIA QUEIROZ BEZERRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2.019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.022.
VALOR GLOBAL: R$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/12/2. 022 À 31/12/2. 022.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 007/2.018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:EE6D7996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3º-126/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CRISTIANE ANGELA SALOMÃO SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 126/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 32.448,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:5ECF6D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-152/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ALVES E MIGUEL LTDA - ME
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 152/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:79A33FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-117/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 117/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:708CE425

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-178/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: IGOR GETULIO AVES PEREIRA NETTO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 178/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 17.452,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 02/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:E73818D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-192/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ANA ALICE HILÁRIO GOMES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 192/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.

VALOR GLOBAL: R$18.896,76 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:9C014695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-179/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: YARA GOMES DOS SANTOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 179/ 2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 17.452,80(DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:EA83A613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-235/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ANA LUIZA PEREIRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 235/ 2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$32.448,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:58409883

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2023 - Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de pão, bolo, rosca e quitandas para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em suas atividades gerais, em favor das Escolas de Ensino Fundamental e Creches Municipais, para o preparo da Merenda Escolar**. Data de Abertura: 20 de janeiro de 2023 as 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente. Bom Jesus-GO, 09 de janeiro de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:1514FBB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 002-2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2023 - Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de frutas para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em suas atividades gerais, em favor das Escolas de Ensino Fundamental e Creches Municipais, para o preparo da Merenda Escolar**. Data de Abertura: 20 de janeiro de 2023 as 14h00min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 09 de janeiro de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:BDC3B83C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2023 - Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em suas atividades gerais, em favor das Escolas de Ensino Fundamental e Creches Municipais, para o preparo da Merenda Escolar**. Data de Abertura: 23 de janeiro de 2023 as 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente. Bom Jesus-GO, 09 de janeiro de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:0A8B7A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2023 - Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de carnes diversas para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em suas atividades gerais, em favor das Escolas de Ensino Fundamental e Creches Municipais, para o preparo da Merenda Escolar**. Data de Abertura: 23 de janeiro de 2023 as 14h00min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 09 de janeiro de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:7DF592A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 001

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N°. 01/2023 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: 10 de fevereiro de 2023 as 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 09de janeiro de 2023.

RHANISTER FERNANDES SILVA -
Gestor Publico

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:B62FC297

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em**, CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE INSTRUMENTO MUSICAL PARA PROGRAMA SOCIAL NO MUNICIPIO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 13 janeiro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 09/01/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5D13C55A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

xtrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09419/2022/FMS
Pregão Eletrônico 026/2022
ARP nº 001/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Materiais Hospitalares para Manutenção do Hospital e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, Conforme Processo 202200010003951 SES-GO.**
Fornecedor Registrado: **C.A. HOSPITALAR EIRELI, CNPJ (MF) 26.457.348/0001-04.**
Valor Global Registrado: **R$ 10.312,57 (Dez Mil e Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**
Validade: **09/01/2023 a 09/01/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:CFF63B38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09419/2022/FMS
Pregão Eletrônico 026/2022
ARP nº 002/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Materiais Hospitalares para Manutenção do Hospital e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, Conforme Processo 202200010003951 SES-GO.**
Fornecedor Registrado: **MAEVE HOSPITALAR, CNPJ (MF) 09.034.672/0001- 92.**
Valor Global Registrado: **R$ 1.796,95 (Um Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).**
Validade: **09/01/2023 a 09/01/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:67576F7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09419/2022/FMS
Pregão Eletrônico 026/2022
ARP nº 003/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Materiais Hospitalares para Manutenção do Hospital e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, Conforme Processo 202200010003951 SES-GO.**
Fornecedor Registrado: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, CNPJ (MF) 05.895.525/0001-56.**
Valor Global Registrado: **R$ 8.296,3500 (Oito Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).**
Validade: **09/01/2023 a 09/01/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:353FFC21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09419/2022/FMS
Pregão Eletrônico 026/2022
ARP nº 004/2022/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Materiais Hospitalares para Manutenção do Hospital e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, Conforme Processo 202200010003951 SES-GO.**
Fornecedor Registrado: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ (MF) 24.484.451/0001-00.**
Valor Global Registrado: **R$ 12.393,0500 (Doze Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos).**
Validade: **09/01/2023 a 09/01/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:1099A288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 09419/2022/FMS
Pregão Eletrônico 026/2022
ARP nº 005/2022/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Materiais Hospitalares para Manutenção do Hospital e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, Conforme Processo 202200010003951 SES-GO.**
Fornecedor Registrado: **VFB BRASIL LTDA, CNPJ (MF) 30.949.099/0001- 33.**
Valor Global Registrado: **R$ 18.128,9400 (Dezoito Mil Cento e Vinte Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).**
Validade: **09/01/2023 a 09/01/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:0DE9E60F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 03

DECRETO Nº 03, de 09 de janeiro de 2023.

> "Dispõe sobre a aprovação da planta genérica de valores de imóveis rurais, base de cálculo de ITBI do município de Palestina de Goiás, bem como sobre os valores da Terra Nua – VTN para exercício de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece os novos critérios e procedimentos de cálculo para a determinação do valor venal dos imóveis rurais do Município de Palestina de Goiás, que servirá de base para o lançamento de impostos.

Art. 2º - A apuração do Valor Venal do Imóvel Rural, para efeito de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como o valor da terra nua – VTN para exercício de 2023, serão feitos conforme normas, métodos e modelo matemático de avaliação fixado na Tabela constante da Planta Genérica de Valores, de que se trata este Decreto.

§ 1º - A fixação dos valores, na Tabela de classificação de Terrenos Rurais, segue as regras previstas neste Decreto de Regulamentação da Planta Genérica de Valores, de que trata o caput deste artigo, que passam a vigorar conforme tabela abaixo, com seguinte valoração:

REGIÃO: CÓRREGO DO OURO – Admo Silva do Carmo, Antônio Valdo Bueno (Valsi), Sebastião Custódio Figueiredo, Ailton Paulo Figueiredo, André Luís Furquim Oliveira (André Celg).
1ª Classe R$ 150.000,00 R$ 120.000,00
2ª Classe R$ 140.000,00 R$ 110.000,00
3ª Classe R$ 130.000,00 R$ 100.000,00

REGIÃO: BREJÃO – José Bufon, Clairton Leão Filho, Onair José dos Santos, Gilberto Pedra, Paulo César, Candor Rodrigues dos Santos, Advair Maciel dos Santos, Sebastiana Vieira dos Santos.
1ª Classe R$ 140.000,00 R$ 120.000,00
2ª Classe R$ 130.000,00 R$ 110.000,00
3ª Classe R$ 120.000,00 R$ 100.000,00

REGIÃO: CAIAPÓ 1 – Adailton Antônio Leite, Macionil Antônio Leite (sucessores), Sebastião Antônio Leite, Limiro Teodoro Leite, Maria Teodora dos Santos, José Melquiades Bueno, Jacinto Duarte, Valdemi José Leite, Jocimar José Bueno, Anderson Teodoro da Costa.
1ª Classe R$ 140.000,00 R$ 120.000,00
2ª Classe R$ 130.000,00 R$ 110.000,00
3ª Classe R$ 120.000,00 R$ 100.000,00
REGIÃO: CAIAPÓ 2 – Adailton Antônio Leite, Onair José dos Santos, Brito Júnior, João do Tote, Orlando Ferreira Porto de Oliveira, Silvandes Fagundes de Sousa, Anailton Silveira Duarte, Walderes Sousa de Oliveira (Dezinho), Miguel Arcanjo de Sousa, Anderson Teodoro da Costa e filhos.
1ª Classe R$ 140.000,00 R$ 120.000,00
2ª Classe R$ 130.000,00 R$ 110.000,00
3ª Classe R$ 120.000,00 R$ 100.000,00

REGIÃO: ÁGUA LIMPA – Pedro Vilela, José Ferreira, Carlos Heitor de Moraes, Delmeire Moraes Feria Bently, Carlos Alberto de Moares, Dr. Renato Faria Moraes, Dr. Astulio Inácio Costa, Paulo Marcos Jordão, Orlando Inácio Leite, José Pedro Bueno.
1ª Classe R$ 250.000,00 R$ 230.000,00
2ª Classe R$ 240.000,00 R$ 220.000,00
3ª Classe R$ 230.000,00 R$ 210.000,00

REGIÃO: JACARANDÁ – João Oliveira da Silva (João Camarada), Candor Rodrigues dos Santos, Abrão Vaz dos Reis.
1ª Classe R$ 140.000,00 R$ 120.000,00
2ª Classe R$ 130.000,00 R$ 110.000,00
3ª Classe R$ 120.000,00 R$ 100.000,00

REGIÃO: LAGOA – Constantino Cunha Guimarães, Maria Cristina Guimarães, José Campos (Zequinha da Borracha), Vagner Martins Moraes, Waldinei Martins de Moraes (Dinei), Geraldo Ferreira de Moraes (Geraldinho Vermelho), Eny Maria dos Santos Caixeta (Names), Osvaldo Vilela, Osvaldo França Rezende (Osvaldo Rezende), Arnando Fernandes Euripedes Cabral.
1ª Classe R$ 250.000,00 R$ 230.000,00
2ª Classe R$ 240.000,00 R$ 220.000,00
3ª Classe R$ 230.000,00 R$ 210.000,00

REGIÃO: BOA VISTA – Gustavo Pereira de Rezende (Cleomar Rezende), Maria Rodrigues de Moraes (D. Maruca), Sebastião Bernardes Filho (Cobrinha), José Moraes dos Santos (Zequinha Herculano), Dorvalino Rufino de Andrade, Jordino Ferreira Goulart.
1ª Classe R$ 200.000,00 R$ 180.000,00

2ª Classe R$ 180.000,00 R$ 170.000,00
3ª Classe R$ 150.000,00 R$ 140.000,00

REGIÃO: NAYDÊ – Naydê Rodrigues de Oliveira, Jonas Rocha, Ricardo Teixeira (Clei), Daniel Lemes Ferreira, Salvador Ferreira de Sousa, Andréia Faria e Silva, Osvaldo Batista Coelho, Murillo.
1ª Classe R$ 250.000,00 R$ 230.000,00
2ª Classe R$ 240.000,00 R$ 220.000,00
3ª Classe R$ 230.000,00 R$ 210.000,00

Art. 3º - As escrituras que não conter a classificação de terras, a fixação será feita da média entre as classes estabelecidas.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar instruções eventualmente necessárias a fácil execução desta Planta Genérica de Valores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito de Palestina de Goiás

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CFAFD1D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 609/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 609/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de LICENCIAMENTO do veículo oficial Ônibus, de placa de identificação SCH-3H93, conforme documentação anexa.".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento do MULTA do veículo Ônibus, de placa de identificação SCH-3H93, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de LICENCIAMENTO do veículo oficial Ônibus, de placa de identificação SCH-7J83, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor de R$ 2.632,88 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 609/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: **35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **310**, Sub Elemento: **69**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 23 de Junho de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D21B06C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 608/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 608/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de LICENCIAMENTO do veículo oficial Ônibus, de placa de identificação SCH-8A83, conforme documentação anexa.".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento do MULTA do veículo Ônibus, de placa de identificação SCH-8A83, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do MULTA;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de LICENCIAMENTO do veículo oficial Ônibus, de placa de identificação SCH-7J83, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor de R$ 2.632,88 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 608/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação**: **35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **310**, Sub Elemento: **69**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 23 de Junho de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:673244D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 254/2022

Contrato n..... 254/2022
Processo n..... ...3275/2022 e 704, 706, 796/2022
Ata Registro de Preço n°.....018/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 13.851.726/0001-80, com sede na Rua 15, nº. 47, casa 01, Cep: 75.830-000, Bairro Machado em Mineiros Goiás.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, referente a Ata de registro de Preço n. 018/2022, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portelândia- Goiás.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se a Ata de Registro de Preços do Pregão 018/2022, objeto do Processo Administrativo de n. 704, 706, 796/2022, nos termos do art. 15, II, da Lei n° 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato R$ 6.528,97 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) , observados os valores unitários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.30.00.
06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 102/00, 114/17, 114/00, 114/00, 114/13, 131/10.

DATA DA ASSINATURA: aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E1534B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 253/2022

Contrato n..... 253/2022
Processo n..... ...3275/2022 e 704, 706, 796/2022
Ata Registro de Preço n°.....018/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (LS HOSPITALAR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 28.194.914/0002-30, com sede na Rua Cambai, s/n°. 625, Qd. 19, Lt.14, Cep: 74.933-555, Bairro Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/Go.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, referente a Ata de registro de Preço n. 018/2022, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portelândia- Goiás.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se a Ata de Registro de Preços do Pregão 018/2022, objeto do Processo Administrativo de n. 704, 706, 796/2022, nos termos do art. 15, II, da Lei n° 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato R$ 31.806,65 (trinta e um mil, oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), observados os valores unitários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.30.00.
06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 102/00, 114/17, 114/00, 114/00, 114/13, 131/10.

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E922350A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 255/2022

Contrato n..... 255/2022
Processo n..... ...3275/2022 e 704, 706, 796/2022
Ata Registro de Preço n°.....018/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI (PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, n°.39, Cep: 75.902-140, Bairro Medeiros, Rio Verde/Go.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, referente a Ata de registro de Preço n. 018/2022, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portelândia- Goiás.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se a Ata de Registro de Preços do Pregão 018/2022, objeto do Processo Administrativo de n. 704, 706, 796/2022, nos termos do art. 15, II, da Lei n° 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: O valor global R$ 61.854,05 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), observados os valores unitários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.30.00.
06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 102/00, 114/17, 114/00, 114/00, 114/13, 131/10.

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4A0CEDA1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 62530/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu processo licitatório Chamamento Público de nº 007/2022 no processo administrativo nº 62530/2022, tendo por objeto o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos no Município de Quirinópolis-GO, para realização de Curso para formação de Técnicos de Enfermagem, por meio de bolsas totais de estudo, para alunos em situação de vulnerabilidade social no Município de Quirinópolis, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de acordo com o contrato nº 024/2023 nao valor total de R$ 192.689,28 (cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **CENTRO TECNOLOGICO PAULA PASQUALI LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 13.944.552/0001-08, sediada nesta cidade. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 05 de janeiro de 2023.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C8CD6F38

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRÔNICO N° 164/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRÔNICO N° 164/2022

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 164/2022, tendo por

objeto a Contratação de empresa para locação de 01 (um) Trator de esteira com lâmina, para espalhar e compactar lixo no Aterro Sanitário e Aterro de inertes, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **M A BORGES & APARECIDO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.929.505/0001-29 estabelecida na Av. Frei João Batista nº 149 – Centro, na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 002/2023 no valor de R$ 541.440,00 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:374C2F8D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 001/2023

O Município de Rialma/Secretaria Municipal de Agricultura, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de janeiro de 2023,** a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de um trator de esteira, conforme Convênio n.º 924401/2021 e Proposta n.º 051785/2021, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 09 de janeiro de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D2B33FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 002/2023

O Município de Rialma/Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de janeiro de 2023,** a partir das **14:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de equipamento permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso n.º 202004010-6, Processo n.º 23400.002896/2020-14. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 09 de janeiro de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FADDA4EA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 010, AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº. 001/2021.

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 010, AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº. 001/2021.

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua 14, esquina com a Avenida 03, s/n., Setor Sul, Código de Endereço Postal sob o n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, por meio da Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Patrícia Maria Oliveira, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DIVULGAÇÃO** do **Edital Complementar n.º 010**, ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2021, que abril prazo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, objetiva a contratação de prestação de serviços profissionais na área de saúde, tendo este a seguinte finalidade.
Altera o Anexo II do Edital de Chamamento Público n.º 001/2021, que trata dos valores de honorários consultas/procedimentos, na forma do Anexo I a este Edital Complementar n.º 010.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, ao 09 dia do mês de janeiro de 2023.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I:
TABELA DE VALORES PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

TABELA DE VALORES PARA FINS DE CREDENCIAMENTO				
SERVIÇOS /PROCEDIMENTOS	**CARGA HORÁRIA / TABELA DE VALORES**	**REMUNERAÇÃO MENSAL MÁXIMA**	**C/H (PLANTÃO)**	**VALOR PLANTÃO MÁXIMO**
MÉDICO CLÍNICO GERAL – ATENÇÃO BÁSICA	40 Horas Semanais	R$ 13.600,00		
MÉDICO PEDIATRA GERAL – ATENÇÃO BÁSICA	20 Horas Semanais	R$ 10.000,00		
MÉDICO CLÍNICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a R$ 35.000,00 mensal)

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a R$ 35.000,00 mensal)
MÉDICO PEDIATRA – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a R$ 35.000,00 mensal)
MÉDICO ANESTESISTA – HOSPITAL	Tabela AMB	R$ 1.000,00 por procedimento (Não podendo exceder a R$ 25.000,00 mensal)		
MÉDICO AUDITOR/REGULADOR/AUTORIZADOR DE AIHs	5 Horas Semanais	R$ 800,00		
MÉDICO (ESPECIALIDADE EM PSIQUIÁTRIA)	-	**R$ 150,00** por consulta com retorno validade de até 15 dias (Não exceder a R$ 12.000,00 mensal)		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (USB)	40 Horas Semanais	R$ 1.860,00		
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24 Horas Semanais	R$ 1.860,00		
AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL – ATENÇÃO BÁSICA	40 Horas Semanais	R$ 1.450,00		
FARMACÊUTICO	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
FARMACÊUTICO – COORDENADOR	40 Horas Semanais	R$ 3.900,00		
ENFERMEIRO (UBS)	40 Horas Semanais	R$ 3.350,00		
ENFERMEIRO – COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA	40 Horas Semanais	R$ 5.300,00		
ENFERMEIRO – SUPERVISOR APS(ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE)	40 Horas Semanais	R$ 5.300,00		
FISIOTERAPEUTA	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
FISIOTERAPEUTA	30 Horas Semanais	R$ 2.250,00		
ODONTÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 4.500,00		
ODONTÓLOGO – ESPECIALISTA (Estomatologista/oncologista cabeça e pescoço)	40 Horas Semanais	R$ 5.500,00		
ODONTÓLOGO – ESPECIALISTA (Endodontia)	40 Horas Semanais	R$ 5.500,00		
PSICÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 3.500,00		
FONOAUDIÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
NUTRICIONISTA	40 Horas Semanais	R$ 3.060,00		
SERVIÇOS LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE (Análises Clínicas e resultados diários)	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 22.000,00		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (UBS)	40 Horas Semanais	R$ 1.450,00		
SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 20.000,00		
SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAIS E/OU APOIO DE DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO.	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 20.000,00		
SERVIÇO LABORATORIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA SOB MEDIDA	Tabela de Serviço Laboratoriais de Confecção de Próteses Dentária **Anexo I-A**	R$ 6.000,00		
ENFERMEIRO - COORDENADOR ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	40 Horas Semanais	R$ 5.300,00		
ENFERMEIRO – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 250,00 (Não podendo exceder a R$ 7.500,00 mensal)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 150,00 (Não podendo exceder a R$ 4.500,00 mensal)
Médico ginecologista e obstetrícia Hospital (Plantão 4h)			4 Hora	R$ 900,00 (Não podendo exceder a R$ 24.300,00 mensal)
Médico ortopedista		**R$ 150,00** por paciente (Não exceder a R$ 7.500,00 mensal)		
Diretor administrativo e coordenador hospital municipal de portelandia		R$ 5.500,00		
Médico diretor clínico hospital municipal de portelandia			12 Horas	R$ 1.450,00 (Não podendo exceder a R$ 36.250,00 mensal)
Médico de Imagem (Ultrassom)		**R$ 120,00** por exames de imagem Simples (Anexo I-C) e **R$ 240,00** por exame de imagem Morfológico (Não exceder a R$ 7.500,00 mensal)		
Médico Neurologista		**R$ 150,00** por paciente (Não exceder a R$ 7.500,00 mensal)		

ANEXO I-A
TABELA DE SERVIÇO LABORATÓRIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA

METALO-CERÂMICA, CERÂMICA PURA (E-MAX) E ZIRCÔNIA

PRÓTESE PROTOCOLO METALO-CERÊMICA (POR ELEMENTO)	R$ 350,00
PRÓTESE SOBRE IMPLANTE (ELEMENTO)	R$ 300,00
COROA METALO-CERÂMICA	R$ 280,00
COROA METALO-CERÂMICA COM OMBRO	R$ 280,00
COROA, BLOCO, FACETA E LENTE DE CONTATO	R$ 450,00
COROA, BLOCO, PRÓTESE S. IMPLANTE ZIRCÔNIA	R$ 550,00

CERÔMEROS

INLAY, ONLAY (SOLIDEX)	R$ 230,00
COROA (SOLIDEX) COM REFORÇOS METÁLICO	R$ 260,00
COROA VENNER (SOLIDEX)	R$ 260,00
PROVISÓRIO UNITÁRIO	R$ 110,00
PROVISÓRIO SOBRE IMPLANTE FUNDIDO	R$ 150,00
PROVISÓRIO SOBRE IMPLANTE CPT	R$ 130,00
FIXA PROVISÓRIA (ELEMENTO) COM REFORÇO METÁLO	R$ 150,00
PREPARO NO MODELO + PROVISÓRIO	R$ 130,00

METAIS

RMF EM LIGA DE PRATA OU GOLDENTE	R$ 230,00
RMF EM LIGA NICR	R$ 230,00
NÚCLEO EM LIGA DE PRATA OU GOLDENTE	R$ 120,00
NÚCLEO EM LIGA DE NICR	R$ 120,00
RETENTOR DE PRÓTESE ADESIVA EM GOLDENTE	R$ 120,00
RETENTOR DE PRÓTESE ADESICA NICRP	R$ 120,00
PRONTO DE SOLDA NICR OU CRCO	R$ 90,00

RESINA, ACRILIZAÇÃO E ENCERAMENTOS

PRÓTESE PROTOCOLO EM ACRÍLICO	R$ 1.700,00
OVERDENTURE	R$ 800,00
PRÓTESE TOTAL CARACTERIZAÇÃO SISTEMA TOMÁS GOMES TRILUZ SGT (COM GENGIVA PERSONALIZADA)	R$ 550,00
PRÓTESE TOTA CARACTERIZAÇÃO SISTEMA TOMÁS GOMES VIP SGT (COM GENGIVA PERSONALIZADA)	R$ 450,00
MOLDEIRA TOTAL ACRÍLICA	R$ 50,00
PALNO DE ORIENTAÇÃO	R$ 50,00
ACRILIZAÇÃO DE PPR	R$ 300,00
PRÓTESE PARCIAL ACRÍLICA (PERERECA)	R$ 280,00

REEMBASAMENTO	R$ 150,00
ENCERAMENTO DIAGNÓSTICO (ELEMENTO)	R$ 70,00
GUIA CIRÚRGICO TOTAL	R$ 230,00
GUAIA CIRÚRGICO PARCIAL	R$ 150,00
CONSERTO MÍNIMO	R$ 100,00
RECORTAR MODELO EM GESSO	R$ 20,00
PLACA PARA BRUXISMO SILICONE OU ACETATO	R$ 130,00
PLACA PARA BRUXISMO (ACRILICO)	R$ 200,00
PLACA PARA CLAREAMENTO O PAR	R$ 150,00
MODELO DE ESTUDO (VAZAMENTO DE MODELO EM GESSO)	R$ 30,00

ANEXO I-B

TABELA DE AMBULÂNCIA UTÍ MÓVEL

Descrição Serviço	Especificação	Qtd Mensal	Valor Unitário
Ambulância UTI Móvel, com acompanhamento de um médico, um profissional de enfermagem e um socorrista	Mineiros-Go	5	R$ 2.200,00
	Jataí-Go		R$ 3.164,00
	Rio Verde-Go		R$ 5.424,00
	Santa Helena de Goiás-Go		R$ 6.215,00
	Goiânia-Go		R$ 11.074,00
	Aparecida de Goiânia		R$ 11.074,00
	Trindade-Go		R$ 11.277,40
	Nerópolis-Go		R$ 11.300,00
	Itumbiara-Go		R$ 9.989,20
	Outas Cidades limitado a 1500 (R$ 11,30/KM)		R$ 16.950,00

ANEXO I-C

TABELA DE EXAMES SIMPLES

RELAÇÃO DE EXAME SIMPLES

Abdômen superior

Abdômen total

Pélvico feminino

Musculoesquelético

Tireoide

Cervical

Axilas

Ombros

Cotovelo

Punho

Mamas

Bolsa escrotal

Transvaginal

Obstétrico (primeiro, segundo e terceiro trimestre)

Próstata (via transabdominal/translateral)

Joelho

Tornozelo

Rins e vias urinárias

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D8DA1F01